CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Face ao encerramento do exercício financeiro de 2017, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput deste artigo, os ressarcimentos de despesas decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programados, empenhados e pagos até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o ressarcimento de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371 1551

01/12/201
às 14:34

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a aproximação do final do ano e consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2017, juntamente com a consolidação das contas.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CLEISSON ARAUJO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi